



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.288 de 30 de Abril de 2015

"Dispõe sobre suplementação de Verba."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 2047 de 29 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais).destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

47 – 04.01.3.1.90.13 – 04.123.0005.2005	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
136 – 07.01.3.1.90.13 – 08.122.0008.2014	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00
190 – 08.01.3.1.90.13 – 15.451.0009.2020	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00
211 – 09.01.3.1.90.13 – 15.452.0010.2021	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215.000,00
220 – 10.01.3.1.90.13 – 11.333.0011.2022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
232 – 11.01.3.1.90.13 – 04.122.0012.2023	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
254 – 12.01.3.1.90.13 – 04.122.0013.2024	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
275 – 14.01.3.1.90.13 – 27.122.0002.2002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
25 – 02.01.3.1.90.13 – 04.122.0003.2003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
16 – 01.01.3.1.90.94 – 04.122.0002.2001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
137 – 07.01.3.1.90.94 – 08.122.0008.2014	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
233 – 11.01.3.1.90.94 – 04.122.0012.2023	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
264 – 13.01.3.1.90.94 – 18.541.0014.2025	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
17 – 01.01.3.1.91.13 – 04.122.0002.2001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	48.000,00
97 – 05.05.3.1.91.13 – 12.368.0006.2032	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	40.000,00
TOTAL		888.000,00

Art. 2 º.A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 888.000,00 (Oitocentos e oitenta e oito mil reais).Valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada.

ANULAÇÃO

53 – 04.01.3.3.90.39 – 04.123.0005.2005	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	45.000,00
151 – 07.01.3.3.90.39 – 08.122.0008.2014	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	135.000,00
196 – 08.01.3.3.90.39 – 15.451.0009.2020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	55.000,00
215 – 09.01.3.3.90.39 – 15.452.0010.2021	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	215.000,00
226 – 10.01.3.3.90.39 – 11.333.0011.2022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00
15 – 01.01.3.1.90.13 – 04.122.0002.2001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00
237 – 11.01.3.3.90.39 – 04.122.0012.2023	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

258 – 12.01.3.3.90.39 – 04.122.0013.2024	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00
257 – 12.01.3.3.90.30 – 04.122.0013.2024	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
42 – 03.01.3.3.90.39 – 04.122.0004.2004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00
32 – 02.01.3.3.90.39 – 04.122.0003.2003	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00
20 – 01.01.3.3.90.39 – 04.122.0002.2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00
212 – 09.01.3.1.90.94 – 15.452.0010.2021	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00
14 – 01.01.3.1.90.11 – 04.122.0002.2001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	50.000,00
39 – 03.01.3.1.91.13 – 04.122.0004.2004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIO	48.000,00
96 – 05.05.3.1.91.13 – 12.368.0006.2011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
TOTAL		888.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 2047 de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 30 de Abril de 2015 - 51º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Antonia Constancio
Secretaria de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.